



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção de Santa Catarina*  
*1ª Subseção - Blumenau*

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Define as Comissões Permanentes e Temporárias da OAB/SC - Subseção de Blumenau e estabelece as atribuições e normas pertinentes ao seu funcionamento.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DE BLUMENAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 2º e art. 61, inciso I, da Lei federal nº 8.906/94, e tendo em vista a decisão tomada em sua reunião do dia 06 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º. As Comissões da OAB/SC - Subseção de Blumenau, de livre designação e dispensa por sua Diretoria, dividem-se em Permanentes e Temporárias, assim definidas:

I – São Comissões Permanentes, cujos efeitos da designação de seus coordenadores e membros se extinguirão ao término do mandato da Diretoria que os nomeou:

- a) Acadêmico de Direito;
- b) Advocacia Pública;
- c) Advogados Gourmets;
- d) Assuntos Judiciários;
- e) Assuntos Tributários;
- f) Criança e Adolescente;
- g) Cultura;
- h) Defesa do Consumidor;
- i) Esportes;
- j) Eventos;
- k) Idoso;
- l) Jovem Advogado;
- m) Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- n) Moralidade Pública
- o) OAB Cidadã;
- p) OAB Vai à Escola;
- q) Representativa da Comarca de Pomerode;
- r) Tecnologia da Informação;
- s) Violência Pública;

II – São Comissões Temporárias todas aquelas criadas pela Diretoria com vistas a apreciar assunto determinado ou executar tarefa específica, as quais se extinguirão quando alcançado o fim a que se destinam.

Art. 2º. Compete às Comissões referidas no art. 1º:

I - assessorar a Diretoria no encaminhamento das matérias de sua competência;

II - elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, palestras, cursos e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos;

III - cooperar e promover intercâmbios com outras organizações de objetivos iguais ou assemelhados, bem como com as demais comissões congêneres dos Conselhos Seccional e Federal;

IV – reunir-se na Sede da OAB/SC - Subseção de Blumenau, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, exceto nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro, registrando a presença de seus membros em livro próprio, os expedientes recebidos e remetidos, o resumo de suas discussões e o teor das decisões em ata arquivada na Secretaria da Subseção, em datas pré-fixadas e constantes do calendário de eventos aprovado pela Diretoria da Subseção;

V – comunicar à Secretaria da Subseção com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência as datas de suas reuniões extraordinárias;

VI – assinar juntamente com membro da Diretoria os expedientes emitidos no âmbito da sua competência, devidamente registrados e numerados pela Secretaria da Subseção;

Parágrafo único. A Diretoria da Subseção definirá atribuições específicas para cada Comissão, sendo que as ordinárias constarão de Anexo Único a esta Resolução, o qual poderá ser alterado e revisto por simples decisão da mesma, devidamente registrado em ata de suas reuniões, independentemente de nova Resolução.

Art. 3º. As publicações de artigos, pareceres, relatórios, entrevistas e documentos afins elaborados no âmbito de estudos das Comissões, sempre que efetuados em seu nome ou com menção ao cargo que nestas se ocupa, dependerão de prévia autorização da Diretoria da Subseção, por qualquer de seus membros, com registro de exemplar na Secretaria.

Parágrafo único. As publicações de que trata o *caput* deste artigo somente serão autorizadas se houver recíproca autorização por parte do seu autor para publicação no site e informativos da OAB, com renúncia de quaisquer direitos patrimoniais sobre a sua propriedade intelectual.

Art. 4º. Caberá ao Vice-Presidente da Subseção a coordenação das Comissões, competindo-lhe dispor sobre a sua organização e procedimentos, observado o princípio do informalismo.

Art. 5º. Tornam-se sem efeito as anteriores designações de membros para as Comissões até então existentes no âmbito desta Subseção.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A publicação da presente Resolução será procedida pela Secretaria da Subseção de Blumenau tanto *on line*, através do sítio oficial da OAB/SC - Subseção de Blumenau mantido na rede mundial de computadores (Internet), como também em mural da sua sede e postos de atendimento.

Blumenau, 27 de fevereiro de 2007.

#### **Diretoria da Subseção de Blumenau da OAB/SC**

Advogado JOSÉ ELVAS DE AQUINO NEVES  
Presidente

Advogado CÉSAR AUGUSTO WOLFF  
Vice-Presidente

Advogada NÍVEA RAFAELA FERREIRA  
Secretária Geral

Advogada CAROLINE SHNEIDER IZIDORO  
Secretária Adjunta

Advogado SÉRGIO EDUARDO GAERTNER HAMES  
Tesoureiro

## ANEXO ÚNICO

*Define as atribuições específicas e ordinárias das diversas Comissões da Subseção de Blumenau da OAB/SC*

### Comissões Permanentes

#### **Acadêmico de Direito (Napoleão Bernardes)**

- a) Promover a integração dos acadêmicos de Direito com a Ordem dos Advogados do Brasil, mediante a realização de eventos (encontros, palestras, debates, etc.) e estudos de temas referentes ao estágio profissional, encaminhando à Diretoria da Subseção eventuais sugestões;
- b) Promover a integração e intercâmbio entre os diversos Diretórios e Centros Acadêmicos, bem como dos próprios Cursos Jurídicos;
- c) Participar na formulação das políticas estabelecidas pela Subseção na busca contínua pelo aperfeiçoamento do ensino jurídico e qualidade dos Cursos Jurídicos.
- d) Incentivar os estudantes à aquisição de livros nas livrarias da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina.
- e) divulgar entre os acadêmicos os direitos, deveres e vantagens dos estagiários inscritos na OAB.

#### **Advocacia Pública (Caio Wolff)**

- a) Acompanhar, assistir e promover atos necessários à preservação do exercício da advocacia pública no que tange à questão funcional e à defesa da legalidade dos atos administrativos;
- b) Promover eventos (encontros, palestras, debates, etc.) a respeito da importância da advocacia pública, tanto no plano federal, como estadual e municipal;
- c) Encaminhar ao Conselho Seccional as denúncias de violação dos direitos dos advogados públicos, na defesa da legalidade e das suas prerrogativas funcionais;
- d) Motivar o advogado público a participar da OAB e das políticas públicas por ela implementadas;

#### **Advogados Gourmets (Jorge Borba)**

- a) Promover a integração dos advogados e estagiários inscritos na OAB mediante a realização de eventos gastronômicos, preferencialmente na Sede da Subseção;
- b) Auxiliar a Diretoria na gestão de eventuais ecônomos da Sede da Subseção;
- c) Organizar grupo para participar do Stammtisch e eventos similares, sempre que houver interesse;
- d) Propor alterações no Regimento Interno da Sede.

#### **Assuntos Judiciários (Nívea Rafaela)**

- a) Conhecer das críticas acerca do funcionamento do Foro Judicial e Extrajudicial, Estadual e Federal (Comum, Trabalhista e Eleitoral), das Comarcas de Blumenau e Pomerode, propondo medidas e soluções pertinentes à Diretoria da Subseção;
- b) Promover eventos (debates, discussões, cursos, etc...) com vistas à racionalização dos procedimentos judiciários, a permitir a realização da garantia constitucional da razoável duração do processo;
- c) Acompanhar o processamento de representações perpetradas por advogados e estagiários inscritos na Subseção de Blumenau contra agentes públicos em razão de imputação de infração disciplinar cometida em afronta ao livre exercício profissional do representante.

#### **Assuntos Tributários (Osnildo de Souza Jr)**

- a) Promover estudos com vista ao aprimoramento do Sistema Tributário Nacional;
- b) Difundir estudos esclarecedores dos direitos dos contribuintes, veiculando-os em caráter pedagógico e institucional, com autorização da Diretoria da Subseção;
- c) Acompanhar o tanto quanto possível o processo legislativo em matéria tributária, noticiando à classe as atualizações mais significativas;
- d) Promover eventos (debates, discussões, cursos, etc...) e intercâmbios com órgãos afins na busca da efetiva implantação de uma justiça fiscal.

#### **Criança e Adolescente (Patrícia R. A. Hruschka)**

- a) Promover eventos (debates, discussões, cursos, etc...) e intercâmbios com órgãos afins sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sistemática processual e sua aplicação, ou sobre qualquer assunto relevante, referente à Criança e ao Adolescente;
- b) - Promover a formação de grupos de estudo capazes de oferecer subsídios para o aprimoramento da legislação em vigor, em defesa dos interesses e dos direitos da criança e do adolescente;

- c) Oferecer subsídios no campo jurídico aos advogados e outros profissionais que integram o atendimento da criança e do adolescente, objetivando a implantação do Estatuto e sua boa aplicação;
- d) Acompanhar a execução da política governamental e não-governamental em defesa e proteção da criança e do adolescente, de conformidade com o ordenamento institucional;
- e) Divulgar à população a obrigatoriedade da denúncia em casos de suspeita ou confirmação de maus tratos, exploração e humilhação a criança e ao adolescente;
- f) Fiscalizar o atendimento inicial do adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, propugnando pelos atos necessários à sua defesa;
- g) Participar da formulação das políticas e campanhas que visem atender necessidades emergenciais de crianças e adolescentes.

#### **Cultura (Fernando Henrique Becker e Silva)**

- a) Incentivar a disseminação de todas as formas de expressão cultural na sociedade;
- b) Promover eventos culturais no âmbito da Subseção de Blumenau;
- c) Interagir com entidades afins e auxiliá-las em sua estruturação jurídica;

#### **Defesa do Consumidor (Edson Beckhauser)**

- a) Desenvolver, institucionalmente, políticas de esclarecimento da sociedade quanto às normas protecionistas da relação de consumo, auxiliando-a no reconhecimento dos seus direitos básicos e das práticas abusivas de mercado;
- b) Acompanhar os Programas de Defesa do Consumidor, fazendo garantir a livre atuação dos advogados perante os referidos órgãos e respeito à imparcialidade na condução dos procedimentos administrativos;
- c) Promover estudos acerca dos direitos básicos dos clientes bancários;
- d) Assessorar a Subseção nos meios necessários para eventual atendimento aos consumidores carentes que não disponha dos recursos necessários à contratação de advogados;

#### **Esportes (Alexandre Magno da Cruz)**

- a) Realizar eventos esportivos na busca da plena integração dos profissionais do direito;
- b) Garantir a participação da Subseção de Blumenau em torneios e campeonatos promovidos pela Seccional Catarinense;
- c) Incentivar advogados e estagiários inscritos na OAB a prática de atividades esportivas;
- d) Promover rotineiramente práticas desportivas tão diversas quanto possíveis para a classe dos advogados e seus familiares;
- e) Realizar anualmente o Torneio de Futebol "Luciano Quintino dos Santos" na Sede da Subseção, fazendo constar do seu calendário anual.
- f) Promover eventos (palestras, debates, cursos, etc.) a respeito de temas ligados ao Direito Desportivo e às políticas voltadas ao esporte amador e profissional nas cidades de Blumenau e Pomerode.

#### **Eventos (Caroline Schneider)**

- a) Organizar a realização os eventos festivos definidos no calendário anual de eventos da Subseção de Blumenau;
- b) Propor novos eventos festivos, além daqueles previstos no calendário anual de eventos;
- c) Diligenciar juntamente com a Diretoria na obtenção de patrocínios para os eventos festivos;
- d) Auxiliar as Comissões da Subseção na organização e realização de seus eventos, opinando acerca de datas propícias e orçamento apropriado.

#### **Idoso (Ivan Luciano do Nascimento)**

- a) Promover eventos (palestras, debates, cursos, etc.) a respeito de temas ligados aos direitos dos idosos.
- b) Editar Informativo esclarecedor dos direitos dos idosos, veiculando-os em caráter pedagógico e institucional, com autorização da Diretoria da Subseção;
- c) Manter intercâmbio com as principais entidades que tratam de idosos, bem como de assuntos ligados à questão do idoso, com o objetivo de fazer um levantamento dos problemas locais existentes;
- d) Orientar juridicamente a comunidade nos casos de denúncias;
- e) Acompanhar, quando necessário, o processamento das denúncias e representações acerca de maus tratos e abandono de idosos no âmbito da Subseção de Blumenau;
- f) Assessorar a Subseção nos meios necessários para eventual atendimento aos idosos carentes que não disponham dos recursos necessários à contratação de advogados;

#### **Jovem Advogado (Gelson José Franceschi)**

- a) Promover a integração dos Jovens Advogados com a Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Prover assistência necessária aos Jovens Advogados no exercício de suas atribuições profissionais;
- d) Promover cursos de orientação profissional dando aos Jovens Advogados orientação sobre os ramos do Direito e da advocacia;

- e) Promover palestras e debates para conscientização dos Jovens Advogados sobre ética profissional, Lei 8.906/94, administração de escritório e etc;
- e) Incentivar os Jovens Advogados a requererem integração às diversas Comissões da Subseção.
- f) Incentivar os Jovens Advogados a participarem dos Cursos promovidos pela Escola Superior da Advocacia – ESA;
- g) Responsabilizar-se pelo programa de redução do valor da anuidade aos Jovens Advogados, orientando-os acerca das normas pertinentes e funcionamento.

#### **Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Odair Luiz Andreani)**

- a) Acompanhar as políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente e ao patrimônio cultural, estético, urbano, histórico, turístico ou paisagístico, e à qualidade de vida da população, solicitando providências às autoridades competentes quando constata violação;
- b) Adotar os procedimentos necessários à apuração de fatos, visando o restabelecimento e/ou reparação de danos à integridade do patrimônio ambiental;
- c) Promover a aproximação da comunidade científica, poder público e a sociedade civil em questões afetas à preservação ambiental;
- d) Representar à Diretoria acerca de graves desrespeitos à defesa do meio ambiente no âmbito da Subseção de Blumenau, apresentando estudos acerca da viabilidade jurídica de propositura de ação civil pública.
- e) Assessorar a Subseção nos meios necessários para eventual atendimento de pessoas carentes que não disponham dos recursos necessários à contratação de advogados, em lides no âmbito da competência da Comissão.

#### **Moralidade Pública**

- a) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria da Subseção de Blumenau da OAB/SC, quanto à moralidade, legalidade, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos no âmbito dos municípios de Blumenau e Pomerode, propondo as medidas necessárias sobre as irregularidades ou abusos comprovados;
- b) Apresentar à Diretoria, mediante parecer fundamentado, sugestão sobre a atuação da Ordem, em casos de pública e notória irregularidade administrativa dos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta sediados em Blumenau e Pomerode;
- c) Atuar, quando determinado pela Diretoria, ao lado de outras entidades não governamentais, na defesa dos princípios da moralidade e legalidade dos atos administrativos dos órgãos antes referidos;
- d) Acompanhar, quando determinado pela Diretoria, a discussão de projetos de lei e emendas às Leis Orgânicas dos Municípios de Blumenau e Pomerode, o aspecto da moralidade administrativa, apresentado parecer;
- e) Estudar a elaboração de sugestões para o aprimoramento do exercício da atividade pública, no que diz respeito a sua moralidade e legalidade.

#### **OAB Cidadã (Melissa Cônsul Carneiro Wolff)**

- a) Desenvolver no âmbito da Subseção de Blumenau, o Projeto OAB Cidadã;
- b) Manter intercâmbio com as entidades governamentais e da sociedade civil com vistas ao desenvolvimento do referido projeto;
- c) Designar datas para realização dos eventos do Projeto OAB Cidadã a serem inseridas no calendário anual da Subseção;
- d) Redigir ofícios às referidas entidades com vistas à realização dos eventos próprios do Projeto.
- e) Convocar os Jovens Advogados a participar dos eventos designados, atestando seu comparecimento para fins de pontuação no programa de redução do valor da anuidade.
- f) Esclarecer à população, divulgando institucionalmente, as características do evento, as datas de suas realizações e os serviços que serão oferecidos à comunidade.

#### **OAB Vai à Escola (Eduardo Creuz)**

- a) Desenvolver no âmbito da Subseção de Blumenau, o Projeto OAB vai à Escola;
- b) Manter intercâmbio com a Gerência Regional de Educação e instituições particulares de ensino com vistas ao desenvolvimento do referido projeto;
- c) Designar datas para realização dos eventos do Projeto OAB vai à Escola a serem inseridas no calendário anual da Subseção;
- d) Redigir ofícios às referidas entidades com vistas à realização dos eventos próprios do Projeto.
- e) Convocar, sempre que houver carência de advogados na comissão, os Jovens Advogados para participar dos eventos designados, atestando seu comparecimento para fins de pontuação no programa de redução do valor da anuidade.
- f) Elaborar e atualizar os textos da cartilha do Projeto de modo a viabilizar a edição e impressão de novos exemplares para serem distribuídos nas escolas visitadas.

### **Representativa da Comarca de Pomerode**

- a) Representar, prioritariamente, a Diretoria da Subseção de Blumenau nos eventos realizados na Comarca de Pomerode.
- b) Transmitir os pleitos dos advogados e estagiários inscritos na Comarca de Pomerode junto à Diretoria da Subseção.
- c) Manifestar-se, por seus membros, em todas as Comissões da Subseção, na busca de desenvolvimento de políticas também voltadas aos advogados, estagiários e comunidade de Pomerode.
- b) Promover eventos (palestras, debates, cursos, etc.) científicos, culturais e festivos para atender aos inscritos da Comarca de Pomerode.

### **Tecnologia da Informação (Marlon Volpi)**

- a) Responsabilizar-se pela manutenção da *homepage* da Subseção de Blumenau;
- b) Orientar a Diretoria da Subseção de Blumenau nos aspectos pertinentes aos hardwares e softwares do seu patrimônio;
- c) Disponibilizar indicações de softwares de qualidade reconhecida;
- d) Instruir e auxiliar advogados e estagiários inscritos na OAB, mediante cursos e palestras, na utilização da Infra-estrutura de Chave Pública ICP-OAB, do processo eletrônico, da pesquisa eletrônica de jurisprudência e demais inovações tecnológicas voltadas à advocacia;
- e) Colaborar com a Diretoria da Subseção de Blumenau na implantação e manutenção da Revista Eletrônica.

### **Violência Pública (Honório Nichelatti Junior)**

- a) Tratar dos assuntos relacionados com a área prisional, inclusive documentando a estatísticas sobre as questões de natureza Penal, Processual Penal, notadamente em Execução Penal, com vistas a difusão da informação e orientação das políticas públicas a serem desenvolvidas pelas autoridades competentes;
- b) Elaborar e propor as políticas públicas prisionais da OAB/SC - Subseção de Blumenau, em consonância com as diretrizes dos Conselhos Seccional e Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
- c) Promover eventos (debates, discussões, cursos, etc...) com vistas ao estudo, a conscientização, a promoção, a difusão, a divulgação e o respeito aos Direitos Humanos naquilo que tange à Execução Penal e ao Sistema Prisional;
- d) Cooperar e promover intercâmbio com outras entidades, movimentos, instituições e organizações que tenham objeto identificado com a área de atuação da Comissão.

### Comissões Temporárias

#### **Pró-Centro Cívico (Eliana Maria Cordeiro Zimmermann)**

Gestionar junto às autoridades pública pela viabilização e implantação do Centro Cívico de Blumenau, informando a comunidade jurídica acerca do desenvolvimento do projeto.